



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. _____
Rub. _____

Processo nº 10.840-5/2008
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a criação da Unidade Executora Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios e dá outras providências.
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 1º-7-2008

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2008.

Dispõe sobre a criação da Unidade Executora Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 4º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 30, inciso VII, c/c artigos 78, inciso II e 81, inciso I, todos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a adesão do Tribunal de Contas ao Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios – PROMOEX;

Considerando que um dos requisitos para a formalização do respectivo convênio com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos da legislação vigente, é a criação da Unidade Executiva Local – UEL e a nomeação dos seus responsáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Unidade Executiva Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios – **UEL do PROMOEX** na Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, vinculada à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A estrutura básica da **UEL do PROMOEX** é constituída de:

I. Um Coordenador Geral, responsável pela Gerência da Unidade;

II. Um Coordenador Técnico, responsável pelos aspectos técnicos do Projeto; e

III. Um Coordenador Administrativo e Financeiro, responsável pela área administrativa da Unidade, incluindo o processamento das aquisições e contratações e a administração contábil e financeira do Projeto.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. _____
Rub. _____

Processo nº	10.840-5/2008
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Dispõe sobre a criação da Unidade Executora Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios e dá outras providências.
Relator Nato	Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento	1º-7-2008

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2008.

Parágrafo único. As funções de Coordenador Geral, Coordenador Técnico e Coordenador Administrativo e Financeiro serão exercidas, cumulativa e respectivamente, pelo Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, pelo Assessor Técnico e Planejamento e Informação e pelo Assessor Técnico de Processos e Desenvolvimento Interpessoal da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
Cuiabá, 1º de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Presidente

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente

Conselheiro VALTER ALBANO - Corregedor-Geral

Conselheiro ALENCAR SOARES

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador de Justiça Dr. MAURO DELFINO CÉSAR